



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 531, DE 01 DE AGOSTO DE 1.997.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA  
ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS, EM POÇO DAS ANTAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus, em Poço das Antas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para pagamento de professores.

**Parágrafo Único** - O valor de que trata o artigo primeiro será liberado em três parcelas, sendo a 1ª, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), paga em agosto, a 2ª em setembro e a 3ª em outubro, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - Manutenção do Ensino Regular.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 DE AGOSTO DE 1997.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL